



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.567, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Rua Maria de Lourdes Motta de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria de Lourdes Motta de Castro a atual Rua 13 do Loteamento Residencial San Marco, no bairro do Pinhão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria de Lourdes Motta de Castro

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de novembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo